



DECRETO Nº 81, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Plano de Contingência da Defesa Civil Municipal para situações de alagamentos, inundações, granizos, vendavais e riscos tecnológicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de estabelecer plano de contingência que estabeleça os mecanismos de emprego imediato e organizado de respostas da Administração Municipal a diversos eventos danosos e as respostas de recuperação;

Considerando o disposto no memorando virtual protocolado sob o nº 2024010464, de 23 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Aprova, na forma do Anexo I deste Decreto, o Plano de Contingência da Defesa Civil Municipal para situações de alagamentos, inundações, granizos, vendavais e riscos tecnológicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (29.2.2024).

Nedy de Vargas Marques  
Prefeito em exercício



Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.2

Anexo Único

## PLANO DE CONTINGÊNCIA



ALAGAMENTOS, INUNDAÇÕES, GRANIZOS,  
VENDAÍAS  
E RISCOS TECNOLÓGICOS.

Cidade de Canoas.

ANO - 2024



Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.3

## FOLHA DE CONTROLE DE REVISÃO

TÍTULO:

Área Responsável: Defesa Civil

REV.	DATA	APROVAÇÃO	ITENS REVISADOS
1º	Mai 2020		
2º	Agosto 2021		
3º	Janeiro 2022		
4º	Mai 2023		
5º	Fevereiro 24		Inclusão de novas secretarias, edição.



Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.4

### FICHA DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO

Nº DA CÓPIA	ÓRGÃO	REVISÃO	RECEBIDO POR	ASS.	DATA
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					

## 1. INTRODUÇÃO:

- O presente plano segue as diretrizes da lei (Lei Nº12.608 de 12 de abril de 2012), e foi elaborado pelos órgãos e instituições do Sistema Municipal de Defesa Civil. O Plano de Contingência tem por objetivo planejar o emprego dos recursos disponíveis, de um grupo de atividades coordenadas, composto por dirigentes e/ou servidores dos diversos Órgãos Municipais, sob a Coordenação – COMDEC, Comissão Municipal de Defesa Civil, objetivando o enfrentamento aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer em nossa cidade, acionando prioritariamente os meio orgânicos, ao mesmo tempo em que se cristalizam as ações para o envolvimento dos diversos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e os mais diversos segmentos da sociedade organizada e das comunidades.

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- O Estado do Rio Grande do Sul, por estudos já realizados, está entre os que apresentam os maiores riscos potenciais de acontecer grandes adversidades climáticas.
- Uma das comprovações desta afirmativa, é que estudos já comprovaram, que o Brasil, é o segundo país do mundo em incidência de raios, sendo o RS e SP, os Estados de maior incidência.
- O RS, pela sua localização Geográfica, fazendo divisa com os países do Uruguai e Argentina, sofre diretamente efeitos desta região, que com o Chile, recebem os efeitos climáticos em decorrência do aquecimento ou não, do Oceano Pacífico, que face a isto ocorrem mudanças, entre elas, o conhecido efeito El Niño.
- As Adversidades mais comuns, para o Estado são de cunho natural, como vendavais, enchentes, granizo e secas. Que poderão vir a comprometer a normalidade da região.
- Para tanto a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), deverá estar sempre em condições de atuar, prevenir e organizar ações emergenciais de Defesa Civil, administrando o remanejamento de pessoal e de material para enfrentamento desses eventos, de acordo com o decreto nº163, de 16 abril 2016, que Institui o Comitê de Gerenciamento de Riscos “COGER”.

## 3 DESENVOLVIMENTO

### 3.1 Objetivo:

- Fixar linhas de ações, coordenadas pela COMDEC.
- Adotar procedimentos adequados que definem uma sequência eficaz e dinâmica para contenção de emergência municipal.
- Utilizar recursos materiais e humanos, em nome do Gabinete do Prefeito para resolver, ou amenizar a crise, em patamares aceitáveis de acordo com a emergência.

Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.6

### 3.2 Justificativa:

- A partir de 2001, a Defesa Civil foi criada por lei como órgão atuante e vinculado ao Gabinete do Prefeito.
- As Secretarias Municipais, pelas suas transversalidades, quando solicitadas, atuam em apoio a COMDEC, sob sua Coordenação.
- Assim, este plano está sendo criado para que as Secretarias Municipais, nominadas neste plano, estejam preparadas e capacitadas, para serem o primeiro recurso Municipal, através de ações coordenadas, para conter ou amenizar as situações emergenciais surgidas em decorrência da Adversidade Climática.

## 4. AÇÕES DA DEFESA CIVIL:

### 4.1 PREVENÇÃO:

- Conjunto de ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres naturais ou humanos. Implica a formulação e implantação de políticas com a finalidade de prevenir ou minimizar os efeitos dos desastres.

### 4.2 MITIGAÇÃO:

- Tem o objetivo de reduzir causas e consequências, no caso de desastres, a um mínimo aceitável de riscos ou danos.

### 4.3 PREPARAÇÃO:

- Minimizar os efeitos dos desastres, por meio da difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e da formação e capacitação de recursos humanos para garantir a otimização das ações de respostas aos desastres. Compreende como preparação a interação com a comunidade, educação e treinamento da população vulnerável, a organização da cadeia de comando, das medidas de coordenação das operações e da logística.

### 4.4 RESPOSTA:

- Conjunto de ações desenvolvidas imediatamente após a ocorrência de desastre e caracterizadas por atividades de socorro e de assistência a população vitimada e a reabilitação do cenário do desastre, objetivando o restabelecimento da normalidade.

### 4.5 RECUPERAÇÃO:

Tem a finalidade de iniciar a restauração das áreas afetadas pelo evento adverso, mediante providências que estabeleçam as condições de sobrevivência segura dos desabrigados e

Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.7

desalojados, como também restabelecimento de serviços essenciais como segurança pública, saneamento básico, saúde pública e de apoio social, necessárias às operações de retorno.

#### 4.6 RECONSTRUÇÃO:

- Recuperar a infraestrutura e restabelecer serviços públicos, a economia da região, o moral e social e o bem-estar da população. A reconstrução confunde-se com prevenção na medida em que se procura reconstruir o ecossistema racionalizando o uso do solo e do espaço geográfico.

#### 5. LOCALIZAÇÃO:

- O Município de Canoas situado ao sul da mesorregião Metropolitana de Porto Alegre, com área de 131.097 Km<sup>2</sup>, população estimada em 347.6657 hab., a 8 metros de altitude com clima subtropical temperado, temperatura do ar média anual de 24°C.
- No município se encontram três rodovias: [BR-116](#), BR-386 e a [BR-448](#). As duas primeiras se encontram na zona norte do município. O trecho da BR-116 de Canoas é o mais movimentado da região Sul do país onde também são transportados produtos perigosos.
- O Município de Canoas é banhado por dois rios, o Rio dos Sinos a Oeste, e o Rio Gravataí na região mais ao Sul. Na parte Nordeste temos o Arroio Sapucaia, que faz a divisa do Município com Cachoeirinha e Esteio. Na região Sudeste, o Arroio da Brigadeira faz divisa com Cachoeirinha.
- Também possui setor de refino de Petróleo pujante, Petrobras, e várias engarrafadoras de Gás, sendo estas abastecidas por um sistema de oleodutos, que cortam diversos bairros da cidade. O município foi um dos pioneiros na distribuição de gás vindo da Bolívia, através de redes gasodutos.



Cont. Decreto nº 81, de 2024

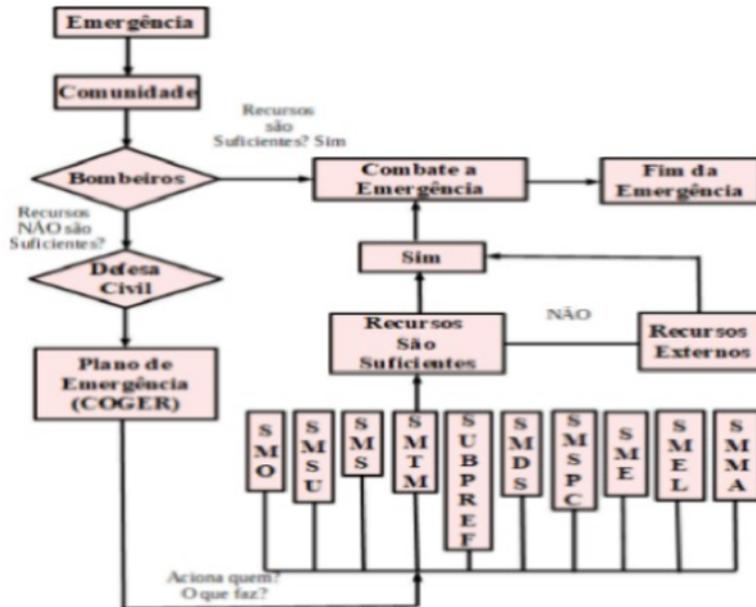
fl.8



**Plano de Contingência (COGER)  
ORGANOGRAMA DE EMERGÊNCIA**

Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.9



- Coordenar as ações;
- Acionar os participantes, de acordo com a necessidade, para que possam no menor tempo possível prestar o atendimento necessário;
- Mobilizar recursos necessários para eliminação e controle da emergência, bem como os recursos;
- Realizar levantamento das situações que estão ocorrendo no município, fotografando, elaborando laudos e informando ao prefeito;
- Elaborar o **FIDE e PARECER da COMDEC** no Sistema Integrado de Informações de Desastres.
- Auxiliar o Gabinete do Prefeito na elaboração de documentos relacionados a decretação de situação de emergência e inseri-los no sistema S2ID.

**6 Participantes:**



Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.10

- ECLIMA / DEFESA CIVIL
- SMO
- SMSU
- SMS
- SMTM
- SUBPREFEITURA
- SMAS
- SMSP
- SMEL
- SMMA
- SME
- BEM ESTAR ANIMAIS
- COORDENADORIAS
- EPAR - MOBILIZAÇÃO
- GT/GP/PGM ou COGER
- RGE
- CORSAN
- SAMU
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
- BRIGADA MILITAR
- FORÇA AÉREA BRASILEIRA / V COMAR
- MARINHA DO BRASIL / CAP DOS PORTOS PORTO ALEGRE
- FEPAM

**7. Tipos de Adversidades Climáticas de maior incidência:**

- Vendavais
- Chuvas Intensas
- Queda de Granizo

- Inundações
- Alagamentos
- Vazamento de Gases Tóxicos e Líquidos Inflamáveis

## 8. Principais atribuições dos participantes:

### 8.1 ECLIMA (Escritório de Resiliência Climática)

#### 8.1.1 Diretoria de monitoramento:

- Monitorar sistemas de previsões de tempo, radares meteorológicos, monitorar estações meteorológicas apresentando dados Pluviométricos, intensidade de ventos, temperatura.
- Monitorar nível dos rios por linígrafo ou régua.
- Manter contato com meteorologistas em tempo real, informado o coordenador sobre possíveis alertas.
- Elaborar estudo sobre o clima regional, manter banco de dados.

#### 8.1.2 Diretoria de Projetos:

- Acompanhamento de processos, vistorias para elaboração de documentos solicitados pelo Governo Estadual e Governo Federal na inclusão de decreto de emergência ou calamidade pública, recebimentos de informações de danos de secretarias com o custo de danos assinados pelo representante da pasta;
- Elaboração de projetos para mitigar danos e captação de recursos.

#### 8.1.3 Diretoria da Defesa Civil:

- Prestar o primeiro atendimento a população afetada (Lona e resgate).
- Realizar trabalho de campo, como levantamento de danos (sistematizando as informações e coordenando as ações) e áreas de risco.
- Vistorias, em residências, incêndios, desmoronamentos, produtos químicos e inflamáveis.
- Apoiar os órgãos afins no resgate de afetados e desobstrução de vias com apoio humano e material.
- Coordenar plano de evacuação de escolas e edificações.
- Gerenciamento geral do Gabinete de Gestão de Riscos.

### 8.2 SMO (Secretaria Municipal de Obras)

- Mobilizar recursos humanos e máquinas para auxiliar nas ações quando solicitado;
- Disponibilizar areia, brita e outros materiais de construção que sejam indicados para conter e atender a emergência, assim como veículos e contingente do quadro se for necessário;
- Realizar as demolições e/ou remoções em edifícios que venham a ser julgadas necessárias pelo coordenador e perante análise jurídica da PGM;
- Executar, em medida de prevenção e com recursos municipais, estaduais ou federais o serviço de desassoreamento dos arroios, córregos e valas próximas aos Diques, conforme os mesmos tenham necessidades de serem desassoreados;
- Monitorar em medida de proteção a manutenção e o pleno funcionamento das bombas;
- Manter o Comitê informado quanto às repercussões das ações que estão sendo desenvolvidas e designar um representante com poder decisório para atuar junto ao coordenador da Defesa Civil quando solicitado providências;

### 8.3. SMTM (Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade)

- Enviar agentes de fiscalização para controlar o trânsito de veículos e efetuar bloqueios de vias, ruas alagadas ou com sinalização danificada, controlar o acesso de pessoas não autorizadas nas áreas sinistradas.
- Apoiar a Defesa Civil no resgate de afetados.
- Manter o Comitê informado quanto às repercussões das ações que estão sendo desenvolvidas e designar um representante com poder decisório para atuar junto ao coordenador da Defesa Civil quando solicitado providências;

### 8.4 SMDUH (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação)

- Fiscalização de prédios e moradias com possibilidade de risco aos seus ocupantes;
- Monitorar possíveis ocupações em áreas consideradas de risco;
- Manter a disposição da Defesa Civil, profissionais (arquitetos, engenheiros) para vistorias e inspeções das áreas afetadas e, se necessário, notificá-las;
- Promover a realocação das famílias cujas residências não mais apresentam condições de serem habitadas;
- Autorizar a demolição das residências que foram afetadas e não oferecem condições de serem habitadas, perante parecer da PGM;
- Prover as famílias cuja condição social vulnerável, aluguel social por um período de 6 (Seis) meses, podendo ser renovado.
- Manter o Comitê informado quanto às repercussões das ações que estão sendo desenvolvidas e designar um representante com poder decisório para atuar junto ao coordenador a Defesa Civil quando solicitado providências;

### 8.5 SMMA (Secretaria Municipal do Meio Ambiente)

- Encaminhar, de imediato, ao local do acidente com produtos inflamáveis ou químicos, equipe técnica para avaliar a toxicidade e a extensão do dano para o ambiente e para a população do entorno;
- Providenciar, quando necessário, barreiras de contenção, visando a proteção do ambiente e da saúde da população;
- Acionar pessoal técnico para remoção e subtração de vegetais que existem riscos para vida, desobstrução de vias, podas de prevenção e autorização para cortes e podas.
- Manter o Comitê informado quanto às repercussões das ações que estão sendo desenvolvidas e designar um representante com poder decisório para atuar junto ao coordenador a Defesa Civil quando solicitado providências;

### 8.6. SMSP (Secretaria Municipal de Segurança Pública)

- Enviar equipe técnica e operacional ao local para atuar de forma integrada com o coordenador;
- Apoiar a evacuação das áreas de risco;
- Providenciar a segurança das áreas evacuadas;
- Providenciar o isolamento de áreas e edificações com potencial de risco;
- Auxiliar na ordem e segurança da população;

- Disponibilizar veículo (ônibus, viaturas) para centro de Comando Móvel;
- Disponibilizar o espaço da Secretaria para servir de Centro de Comando e Gerenciamento, nos momentos de crise.
- Compartilhar imagens e informações observadas pelo CICC.
- Manter o Comitê informado quanto às repercussões das ações que estão sendo desenvolvidas e designar um representante com poder decisório para atuar junto ao coordenador a Defesa Civil quando solicitado providências;

#### **8.7. SMS (Secretaria Municipal da Saúde)**

- Mobilizar pessoal médico e de enfermagem suficiente à proporção do tamanho do evento, providenciar socorro de urgência SAMU, e o número de leitos disponíveis nos hospitais;
- Desenvolver plano de contingência para atendimento a enfermos de queimaduras;
- Manter o Comitê informado com relatório de nomes de pessoas as quais foram atendidas em virtude de evento adverso;
- Desenvolver plano para descontaminação de acidentes com produtos químicos, antes de ser conduzido para um hospital;
- Disponibilizar unidade móvel para apoio às emergências;
- Desenvolver plano de contingência para epidemias;
- Dar apoio a SMAS, quando em situações de afetados que estão abrigados;
- Manter o Comitê informado quanto às repercussões das ações que estão sendo desenvolvidas e designar um representante com poder decisório para atuar junto ao coordenador a Defesa Civil quando solicitado providências;

#### **8.8. SME (Secretaria Municipal de Educação)**

- Desenvolver instalações que possam proporcionar abrigos as pessoas afetadas, gerenciar em conjunto com as demais Secretarias os abrigos já identificados;
- Manter o Comitê informado quanto às repercussões das ações que estão sendo desenvolvidas e designar um representante com poder decisório para atuar junto ao coordenador da Defesa Civil quando solicitado providências;

#### **8.9. SMEL (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer)**

- Desenvolver instalações que possam proporcionar abrigos as pessoas afetadas, gerenciar em conjunto com as demais Secretarias os abrigos já identificados;
- Manter o Comitê informado quanto às repercussões das ações que estão sendo desenvolvidas e designar um representante com poder decisório para atuar junto ao coordenador da Defesa Civil quando solicitado providências;

#### **8.10. SMSU (Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)**

- Enviar equipe ao local para atuar de forma integrada com o coordenador;
- Providenciar energia elétrica (geradores) e iluminação para locais atingidos para que se desenvolvam as operações da Defesa Civil;
- Manter contato com a concessionária de energia elétrica para desenergização da rede e/ou restabelecer a energia o mais breve possível,

- Apoio em ações do Corpo de Bombeiros com água, disponibilização de água a população em situação de estiagem.
- Desimpedir as vias de escape de possíveis vegetais caídos que possam interromper evacuação da população da área de risco;
- Dispor de veículos para transporte de equipamentos e de pessoas, fornecer banheiros químicos;
- Dispor de Veículos e pessoal para transporte de entulhos e resíduos de acordo com a emergência;
- Manter o Comitê informado quanto às repercussões das ações que estão sendo desenvolvidas e designar um representante com poder decisório para atuar junto ao coordenador a Defesa Civil quando solicitado providências;

#### 8.11. SUB-PREFEITURAS

- Apoiar a Defesa Civil na sua região de atuação nas emergências; Mobilizar recursos humanos para ajudar aos desabrigados;
- Monitorar possíveis ocupações em áreas consideradas de risco;
- Inspeccionar e, se necessário, realizar a manutenção das bocas de lobo relativas ao seu quadrante;
- Apoiar a SMAS, SME, SMEL, SMSU, as quais possuírem abrigos relativos a seu quadrante,
- A Subprefeitura poderá ser sede das operações quando em situações de emergência, com as ações coordenadas pela Defesa Civil;
- Manter o Comitê informado quanto às repercussões das ações que estão sendo desenvolvidas e designar um representante com poder decisório para atuar junto ao coordenador a Defesa Civil quando solicitado providências;

#### 8.12. SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social)

- Identificar local ou instalação que proporcione hospedagem a/as pessoas afetadas junto a Subprefeitura do seu quadrante.
- Providenciar a listagem nominal das pessoas abrigadas e efetuar triagem.
- Albergar, e administrar o abrigo, fornecendo alimentação, água potável e material higiênico, vítimas de emergência; E também as equipes que estão atuando no combate ao sinistro assim como o Corpo de Bombeiros;
- Disponibilizar assistentes sociais para avaliação “in loco” das condições de precariedade das pessoas envolvidas na emergência (Pcd, idosos, crianças).
- Mobilizar rede de Assistência Social para atendimento às vítimas.
- Providenciar transporte para os afetados..
- Manter o Comitê informado quanto às repercussões das ações que estão sendo desenvolvidas.
- Designar um representante com poder decisório para atuar junto ao coordenador da Defesa Civil quando solicitado providências;

#### 8.13. Secretaria Municipal de Bem Estar Animal

- Auxiliar no acolhimento temporário de animais, providenciando alimentação e atendimento veterinário...

#### **8.14. Procuradoria Geral do Município**

- Prestar o suporte a equipe, na elaboração e análise dos documentos necessários para solicitar decreto de situação de emergência ou calamidade pública, para que seus atos tenham celeridade.
- Manter interlocutor com poder de decisão junto ao comitê.

#### **8.15 Escritório de Gestão, Mobilização e Comunicação**

- Convocar os gerentes de Programas para que auxiliem junto às Secretarias levantamento de danos.
- Convocar os integrantes para atuar no apoio aos afetados.
- Convocar a imprensa para apoio na divulgação das medidas adotadas para a emergência.
- Designar um repórter, fotógrafo para cobertura das ações que estão sendo executadas, compartilhar as matérias que estão sendo exibidas sobre os eventos da cidade.

#### **8.16. GT – Emergência (Gerentes de Programas e DF.) ou COGER**

- Reúne-se a cada dois meses para atualização de informações do Plano;
- Na emergência do comitê, poderá requisitar seus membros para apoiar em tempo integral.

#### **9. Procedimentos Gerais em casos de Emergência:**

- O procedimento de emergência, informado da ocorrência e de suas condições deverá:
- Deslocar – se para o local indicado, com veículo identificado, para confirmação de emergência.
- Acionado pelos telefones constantes no item 11 os participantes de PE1 conforme o tipo de emergência.
- A Defesa Civil irá entregar as fichas de cadastramentos de solicitações de doações como telhas e lonas, podendo ser instalados em outras unidades como as subprefeituras com 1 agente responsável pelo despacho para os trâmites legais. Podem ser acionadas outras secretarias para auxiliarem em questões administrativas e operacionais se houver a necessidade perante a magnitude do evento climático ou sinistro.

#### **10. INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO:**

- As instalações do Posto de Comando de Operações se dará toda vez que houver a necessidade de ativação deste Plano de Contingência, sendo instalado pelo Prefeito ou Coordenador da Defesa Civil. A instalação se dará com a convocação dos responsáveis pelas entidades envolvidas no plano de ação que busca a normalidade na região a qual este plano servirá, podendo ser chamado pelos diversos meios de comunicação como telefones, rádios, e-mails, sob a responsabilidade da Defesa Civil etc...

## 11. ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA:

- Caberá a Defesa Civil a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:
  - Posto de Comando;
  - Área de espera;
  - Áreas de evacuação;
  - Rotas de Fuga;
  - Pontos de Encontro;
  - Abrigos.
- A organização será realizada conforme a magnitude do evento sendo sempre levada em consideração uma possível evolução do Evento Adverso.
- O **POSTO DE COMANDO** será montado preferencialmente na sede da Guarda Municipal, GGI, mas podendo ser instalado em qualquer lugar que haja a devida segurança e recursos materiais e de comunicação. Também pode ser um Posto de Comando Móvel (Camioneta, Caminhão, Ônibus, etc...).
- A **ÁREA DE ESPERA** será montada em local a ser definido pela Defesa Civil, sendo essa área de fácil acesso tanto de entrada como saída de equipes, e o mais próximo possível do Evento e com segurança.
- As **ÁREAS DE EVACUAÇÃO** serão planejadas sempre que houver a necessidade da evacuação de urgência.
- A **FUGA** será sempre realizada para pontos de abrigos e ou casas de familiares que sejam localizadas a uma distância longe ou segura da área do evento, sempre de forma ordenada, evitando altas velocidades.
- O **PONTO DE ENCONTRO** da equipe será a sede da Defesa Civil ou um local indefinido de urgência caso a mesma se encontre em situação de risco.

## 12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS E PROCEDIMENTOS FINAIS:

Ao final da emergência cada um dos participantes deve elaborar relatório de ações constando:

- Horário de acionamento;
- Horário de chegada ao local;
- Recursos materiais usados;
- Recursos humanos envolvidos;
- Recursos financeiros utilizados como gastos de combustíveis, etc...
- Avaliação de necessidades para novas emergências.

Encaminhadas a Defesa Civil– Canoas no prazo de 24h com assinatura do titular ou suplente e a ciência do Secretário Municipal.



Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.17

**ANEXOS:**

a) **Recursos de possível emprego de cada Participante:**

<b>DEFESA CIVIL</b>	03 Viaturas, com tração 4 X 4. 01 Caminhão 01 Barco 12 Servidores
<b>SMAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 10 Albergues, 2 por microrregião</li><li>• Assistência sociol.</li><li>• CRAS,</li></ul>
<b>SMO</b>	<b>Obs: Seg. a Sab. das 8h as 18h.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 07 Caminhões Basculantes 12m</li><li>• 02 Retroscavadeiras</li><li>• 01 Motoniveladora</li><li>• 03 Caminhões garra.</li><li>• 15 homens</li><li>• 01 Kombi</li><li>• 02 Carros leves</li></ul> <b>Demais Horários (Subprefeitura)</b>
<b>SMSP</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 03 Viaturas</li><li>• 30 Guardas operacionais</li></ul>
<b>SMMA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Caminhão Guindaste Hidraulico tipo cesto</li><li>• 02 veículos</li><li>• Trator roçadeira</li><li>• Enxadas</li><li>• Facões</li></ul>
<b>SMSU</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 07 Caminhões Basculantes 5m</li><li>• 02 Retroscavadeiras</li><li>• 03 Caminhões garra.</li><li>• 15 homens</li></ul>

Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.18

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Kombi</li><li>• 02 Carros leves</li></ul>
<b>Subprefeitura por Quadrante</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Caminhões Basculantes 5m</li><li>• 01 Retroescavadeiras</li><li>• 5 homens</li><li>• 01 Kombi</li><li>• 01 Carro leve</li></ul>
<b>SMS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 05 ambulância (SAMU)</li><li>• 03 Hospitais</li><li>• UBS, UPAs,</li></ul>
<b>SMSPS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 03 Viaturas</li><li>• 10 Servidores</li></ul>
<b>SMEL</b>	Abrigos
<b>SME</b>	- Abrigos
<b>GP (EPAR)</b>	05 Veículos 20 Servidores

- b) Os **ABRIGOS** serão localizados em locais onde não há evidências e probabilidade de risco de Inundações, Enxurradas.

Centro: Bairros Centro e Marechal Rondon

EMEF ÍCARO - AVENIDA GULHERME SCHELL, Nº 4000 – CENTRO

Nordeste: São José, Igará, Guajuviras, Estância Velha, Olaria, Brigadeira

CENTRO SOCIAL URBANO DA SÃO JOSÉ - RUA JOÃO LEIVAS CARVALHO, 625 - SÃO JOSÉ

GINÁSIO DE ESPORTES CAIC PROFª MÁRCIA TORTELLI – AV. PRINCIPAL S/Nº

EMEF PROFESSORA NANCY FERREIRA PANSERA - RUA 112, Nº 336 - SETOR 6 - ÁREA VERDE 12 – GUAJUVIRAS

GINÁSIO LOT. PÔR DE SOL – BAIRRO GUAJUVIRAS

• Noroeste: Mathias Velho, Harmonia, Vila Cerne, Vila Getúlio Vargas, São Luiz, Bairro Industrial.

CENTRO ESPORTIVO SÃO LUIZ – RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS Nº 1000 – B. SÃO LUIZ

CENTRO SOCIAL URBANO MATHIAS VELHO – RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1790 – BAIRRO MATHIAS VELHO

GINÁSIO NOVO STO OPERÁRIO - BAIRRO HARMONIA

EMEF PROFESSOR THIAGO WÜRTH - AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 4240 – BAIRRO MATHIAS VELHO

EMEF RIO DE JANEIRO - RUA VER. ANTÔNIO FERREIRA ALVES, Nº 900 – BAIRRO MATHIAS VELHO.

• Sudeste: Nossa Senhora das Graças, Parque Industrial Jorge Laner, Bairro Niterói, Vila Fernandes.

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARAVÁGIO – RUA SANTOS DUMONT Nº 1198



Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.19

- BAIRRO NITERÓI
- EMEF DUQUE DE CAXIAS – RUA MONTE CASTELO, 975 – BAIRRO NSA SRA
- DAS GRAÇAS
- EMEF EDGAR FONTOURA – RUA SÃO PEDRO, 555 – BAIRRO MAL RONDON
- Sudoeste: Bairro Mato Grande, Bairro Fátima, Bairro Rio Branco.
- PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO – RUA ANA NERY Nº 1309 – B. RIO BRANCO
- PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO – RUA MACHADINHO Nº 881 – B. RIO BRANCO
- PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – RUA BUTTENBENDER Nº 315 – B. FÁTIMA
- ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO VI – RUA IRINEU DE CARVALHO BRAGA Nº 2781 – BAIRRO FÁTMA
- EMEF RIO GRANDE DO SUL - RUA WENCESLAU BRÁS, Nº 35 – BAIRRO MATO GRANDE
- GALPÕES DO PARQUE ESPORTIVO EDUARDO GOMES – RUA GUILHERME SCHELL S/Nº

**c) AÇIONAMENTO: PLANO DE CONTINGÊNCIA (COGER) SEQUÊNCIA DE AÇIONAMENTO**

**c. 1. EVENTO NATURAL: INUNDAÇÕES/ALAGAMENTOS**

- A Defesa Civil aciona e coordena os órgãos relacionados ao plano, Bombeiros, Subprefeitura relativa ao quadrante, SMO, SMSU, SME, SMEL, SMAS, SMRIC;
- Os Bombeiros se acionados prestam atendimento;
- A Subprefeitura mobiliza os recursos e atribuições constantes no plano, para ajuda aos afetados, podendo inclusive ser sede das operações, sob a coordenação da Defesa Civil;
- A SMO, mobilizará os recursos, caminhões e máquinas, para dar apoio a Subprefeitura do quadrante, se necessário realizar a manutenção das bocas de lobo relativas ao evento;
- A SMSU, se necessário, prestará apoio com máquinas, equipamentos, água potável, banheiros químicos;
- A SMAS, aciona as Secretarias responsáveis, SME, SMEL, as quais possuírem abrigos relativo ao quadrante do evento, em caso de desabrigados;

Plano de chamada para Inundações/Alagamentos – Quadrante Nordeste					
Entidade	Fone	Responsável	Fone	Suplente	Fone



Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.20

<b>Defesa Civil</b>	3476-340 0	Plantão	99322-576 4		99368-9516
<b>Bombeiros</b>	193				
<b>SUBPREFEITURA, ver quadro específico Pag.....</b>					
<b>SMO</b>	3425-760 7				
<b>SMSU</b>	3425-751 1				
<b>SMAS</b>	3236-271 0				
<b>SME</b>	3425-770 1				
<b>SMEL</b>	3236-190 4				
<b>Comunica.</b>	3236-131 3				

- Ver atribuições relativas à sua Secretaria/Subprefeitura no plano de contingência.

### c. 2. EVENTO NATURAL: VENDAVAL/GRANIZO

- A Defesa Civil aciona e coordena os órgãos relacionados ao plano, Bombeiros, Órgãos de Segurança Pública, SAMU, 5º COMAR, RGE, CORSAN, Subprefeitura/s relativa ao quadrante, SMO, SMSU, SMMA, SME, SMEL, SMAS;
- Os BOMBEIROS prestam atendimento a ocorrência;
- A Subprefeitura mobiliza os recursos e atribuições constantes no plano, para ajuda aos desabrigados, podendo inclusive ser sede das operações, sob a coordenação da Defesa Civil, a qual se deslocará para a Subprefeitura com agentes e lonas;
- A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, se necessário, prestará apoio com máquinas, equipamentos, água potável e banheiros químicos
- A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, se necessário, prestará apoio com máquinas e equipamentos;
- A Secretaria Municipal de Obras, mobilizará os recursos, caminhões e máquinas, para dar apoio a Subprefeitura do quadrante;
- A Secretaria Municipal de Assistência Social, aciona as Secretarias responsáveis, SME, SMEL, as quais possuem abrigos relativos ao quadrante do evento, em caso de desabrigados.

**Plano de chamada para VendaVal e Granizo - Canoas**



Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.21

Entidade	Fone	Responsável	Fone	Suplente	Fone
Defesa Civil	3476-3400	Plantão	99322-5764	Daniel	99368-9516
BOMBEIROS	193				
SUBPREFEITURA, ver quadro específico Pag.....					
SMSU	3425-7611				
SMO	3425-7607				
SMMA	3236-1817				
SMAS	3236-2702				
SME	3425-7701				
SMEL	3236-1909				

- Ver atribuições relativas à sua Secretaria/Subprefeitura no plano de contingência.

### c. 3. EVENTO TECNOLÓGICO: CARGAS PERIGOSAS (TÓXICAS)

- A Defesa Civil aciona os órgãos relacionados ao plano, BOMBEIROS, SMMA, SMO, SMSU, SMTM;
- Os BOMBEIROS prestam atendimento a ocorrência;
- A Secretaria Municipal do Meio Ambiente desloca e mobiliza os recursos para dar apoio a Defesa Civil no atendimento a ocorrência;
- A Secretaria Municipal de Obras, se necessário, prestará apoio com equipamentos e areia, para atender a emergência;
- A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, se necessário, prestará apoio com máquinas e equipamentos;
- A Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade, se necessário, controlando o tráfego das vias adjacentes a área sinistrada;
- FEPAM – Se necessário acionar;



Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.22

Plano de chamada para Acidentes com Cargas (Tóxicas)					
Entidade	Fone	Responsável	Fone	Suplente	Fone
Defesa Civil	3476-3400	Plantão	99322-5764	Daniel	99368-9516
Bombeiros	193				
SMMA	3236-1817				
SMO	3425-7607				
SMSU	3425-7611				
SMTM	3425-7643				
FEPAM					

- Ver atribuições relativas à sua Secretaria/Subprefeitura no plano de contingência.

#### **c. 4. EVENTO TECNOLÓGICO TUBOVIAS: GASODUTO/OLEODUTO**

- A Defesa Civil aciona os órgãos relacionados ao plano, BOMBEIROS, SULGÁS, REFAP, SMMA, Subprefeitura, SMO, SMTM;
- PAM acionado;
- Os BOMBEIROS prestam atendimento a ocorrência,
- A Defesa Civil aciona e ou REFAP, SulGás, para atendimento a ocorrência;
- A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, desloca e mobiliza os recursos, para dar apoio a Defesa Civil no atendimento a ocorrência;
- A Subprefeitura mobiliza os recursos e atribuições constantes no plano, para ajuda aos afetados, podendo inclusive ser sede das operações, sob a coordenação da Defesa Civil;

Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.23

- A Secretaria Municipal de Obras, se necessário, prestará apoio com Máquinas e equipamentos;
- A Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade, se necessário, controla o tráfego das vias adjacentes a área sinistrada.

Plano de chamada para Acidente em Gasodutos/Oleodutos					
Entidade	Fone	Responsável	Fone	Suplente	Fone
Defesa Civil	3476-3400	Plantão	99322-5764		99368-9516
Bombeiros	193				
SulGás	0800.541.9700	Plantão	3287-2286	Gustavo	99781-7138
REFAP					
SMMA	3236-1817				
SUBPREFEITURA, ver quadro específico Pag.....					
SMO	3425-7607				
SMTM	3425-7643				
FEPAM					

- Ver atribuições relativas à sua Secretaria/Subprefeitura no plano de contingência.

### c. 5. EVENTO TECNOLÓGICO: ENGARRAFADORAS/Rio Branco

- A Defesa Civil aciona e coordena os órgãos relacionados ao plano, Bombeiros, Subprefeitura relativa ao quadrante, SMMA, SMTM, SMSPC, SMO, SMSU, SME, SMEL, SMAS.
- Os BOMBEIROS prestam atendimento a ocorrência,
- A Subprefeitura mobiliza os recursos e atribuições constantes no plano, para ajuda aos afetados, podendo inclusive ser sede das operações, sob a coordenação da Defesa Civil.



Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.24

- A SMMA, desloca e mobiliza os recursos, para dar apoio a Defesa Civil no atendimento a ocorrência.
- A SMTM, se necessário, controla o tráfego das vias adjacentes à área sinistrada.
- A SMSU, se necessário, prestará apoio com Máquinas e equipamentos.
- A SMSPC, se necessário prestará apoio, no isolamento e segurança da área;
- A SMAS, aciona as Secretarias responsáveis, SME, SMEL, SMSU, as quais possuem abrigos relativos ao quadrante do evento.

Plano de chamada para Acidente em Engarrafadoras/Rio Branco					
Entidade	Fone	Responsável	Fone	Suplente	Fone
Defesa Civil	3476-3400	Plantão	99322-5764		99368-9516
Bombeiros	193				
Subsudoeste	3472-0436				
SMMA	3236-1817				
SMTM	156				
SMSU	3425-7611				
SMSPC	3425-7612				
SMAS	3236-2702				

- Ver atribuições relativas à sua Secretaria/Subprefeitura no plano de contingência.

### **c. 6. EVENTO TECNOLÓGICO: REFAP/ENGARRAFADORAS E EMPRESAS DA OZANAM**

- A EMPRESA sinistrada aciona o PAM, Bombeiros e a Defesa Civil.
- Os BOMBEIROS prestam atendimento a ocorrência, com apoio das empresas associadas ao PAM;
- A Defesa Civil aciona os órgãos relacionados ao plano, SMMA, Subprefeitura, SMO, SMEL, SMTM.
- A SMMA, desloca e mobiliza os recursos, apoia no atendimento a ocorrência.



Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.25

- A Subprefeitura mobiliza os recursos e atribuições constantes no plano, para auxiliar no atendimento;
- A SMTM, se necessário, controla o tráfego das vias adjacentes à área sinistrada.
- A SMO, se necessário, prestará apoio com máquinas e equipamentos,
- A SMEL, gerencia o ponto de encontro.

Plano de chamada para Acidente em Engarrafadoras/Ozanam PAM					
Entidade	Fone	Responsável	Fone	Suplente	Fone
PAM/Ozanam	Empresas sinistradas				
Bombeiros	193				
Defesa Civil	3476-3400	Plantão	99322-5764		99368-9516
SMMA	3236-1817				
Subnordeste	3236-3502				
SMTM	3425-7643				
SMO	3425-7607				
SMEL	3236-1909				

Ver atribuições relativas à sua Secretaria/Subprefeitura no plano de contingência.

#### c. 7. PLANO DE CONTINGÊNCIA (COGER) ACIONAMENTO SUBPREFEITURAS

Plano de chamada					
Entidade	Fone:	Responsável	Fone:	Suplente	Fone:
SubNordeste	3236-3501				
SubNoroeste	3466-1660				
SubSudoeste	3472-0454				
SubSudeste	3475-2525				



Cont. Decreto nº 81, de 2024

fl.26

SubCentro	3428-3327				
-----------	-----------	--	--	--	--

Ver atribuições relativas a sua Subprefeitura no plano de contingência.

**d. Conf. Decreto 163/2016, art.10; Parágrafo único. Os secretários municipais terão como suplentes os respectivos secretários adjuntos.**

Atualizar nomes e telefones de seus representantes, para acionamento:

Titular/Subprefeito: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Diretor: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_